



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº 04/2013

Aos (07) sete dias de maio de 2013, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular, da Sra. PATRÍCIA VIANA FARIAS DE LIMA, Membro Titular, do Sr. GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA, Membro Titular e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1**, verificado o quorum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2, Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901100086210, interessado, LOCADORA GASCOM LTDA, relator, Sra. PATRÍCIA VIANA FARIAS DE LIMA, Auto(s) de Infração nº. **004717, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Decidiram pelo retorno à 1ª instância para proceder à necessária notificação de sua decisão ao proprietário, abrindo-se o prazo de lei para a interposição do recurso voluntário. **Item 3 Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901120099237, interessado, EDILSON ANDRADE NUNES, relator, Sra. PATRÍCIA VIANA FARIAS DE LIMA, Auto(s) de Infração nº. **014729, Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. Item 4 Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901100055152, interessado, VIAÇÃO REGIONAL S/A, relator, Sra. PATRÍCIA VIANA FARIAS DE LIMA, Auto(s) de Infração nº. **004818, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não comprovação da legitimidade da representação. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 5. Pedido de inclusão de processo em pauta:** a relatora, Sra. PATRÍCIA VIANA FARIAS DE LIMA, informa que o processo sob o nº. 0901100007301, cuja interessada é a LOCADORA ARATU TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Auto(s) de Infração nº. **002411**, encontra-se relatado e em condições de ir a julgamento, sem que haja o prejuízo pela falta de publicidade do ato. Deliberaram pela inclusão. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. Item 6** O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA
Membro Titular

PATRÍCIA VIANA FARIAS DE LIMA
Membro Titular